



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Apresentação: 22/04/2025 17:58:27.717 - CTRAB
EMC 173/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.173/2025

EMENDA N° _____

Acrescente-se Artigo onde couber ao Projeto de Lei 733/2025.

“Art..... A fim de remunerar os riscos relativos à insalubridade, periculosidade e outros porventura existentes na atividade portuária no ambiente do porto público e do porto privado, fica instituído em favor do trabalhador portuário o adicional de riscos de 40% (quarenta por cento), que incidirá sobre o valor do salário- hora ordinário e substituirá todos aqueles que, com sentido ou caráter idêntico, vinham sendo pagos.

§ 1º Este adicional somente será devido enquanto não forem removidas ou eliminadas as causas de risco.

§ 2º Este adicional somente será devido durante o tempo efetivo no serviço considerado sob risco.

§ 3º O regulamento disporá sobre os critérios para aferição dos serviços considerados penosos e sob risco elevado na atividade portuária.

§ 4º Só será devido uma única vez, na execução da mesma tarefa, o adicional previsto neste artigo, mesmo quando ocorra, simultaneamente, mais de uma causa de risco.”

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 5 4 5 0 0 1 0 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A presente emenda visa contemplar o trabalhador portuário, dando a ele a importância que representa na economia do país.

O trabalhador portuário exerce atividades em um ambiente de risco e com condições de trabalho que demandam uma proteção diferenciada por parte da Previdência Social, dada a natureza e as especificidades dessa função. Atualmente, os trabalhadores portuários, especialmente aqueles que atuam diretamente nas operações de carga e descarga, movimentação de mercadorias e atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura portuária, enfrentam condições adversas que justificam o reconhecimento de sua profissão como uma categoria especial dentro do sistema previdenciário.

1. Condições de Trabalho Adversas

O trabalhador portuário está exposto a condições de trabalho altamente insalubres e perigosas, como a constante exposição ao calor intenso, poeira, umidade, ruídos elevados e risco de acidentes com equipamentos pesados. Essas condições podem afetar a saúde do trabalhador a médio e longo prazo, com a possibilidade de desenvolver doenças ocupacionais, como problemas respiratórios, lesões musculoesqueléticas, e até doenças cardiovasculares.

2. Risco de Acidentes de Trabalho

O ambiente portuário é marcado por uma grande movimentação de cargas, veículos pesados e maquinários, o que aumenta o risco de acidentes fatais ou de grande gravidade. O trabalho nas docas, a carga e descarga de mercadorias e a operação de máquinas requerem grande agilidade, concentração e o cumprimento de normas de segurança, que nem sempre são suficientes para evitar acidentes. Isso coloca o trabalhador portuário em uma situação de risco constante.

2. Aposentadoria Especial

Apresentação: 22/04/2025 17:58:27.717 - CTRAB
EMC 173/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.173/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/04/2025 17:58:27.717 - CTRAB
EMC 173/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.173/2025

A proposta de inclusão do "adicional de risco portuário" no presente

A proposta de inclusão do "adicional de risco portuário" no presente projeto de lei tem por base o art. 7º, inciso XXIII da Constituição Federal, que prevê expressamente o direito dos trabalhadores ao adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, conforme previsto em lei.

No contexto das operações portuárias, as atividades desenvolvidas são, em sua maioria, classificadas como de alto risco. O trabalho portuário envolve exposição constante a condições de periculosidade, como a movimentação de cargas pesadas, o contato com substâncias perigosas, além de insalubridade inerente ao ambiente de trabalho e à infraestrutura portuária. A criação do adicional de risco visa garantir a justa compensação financeira a que esses trabalhadores têm direito, promovendo também uma medida de incentivo para que os empregadores adotem práticas e medidas para a eliminação ou redução de tais riscos no ambiente de trabalho.

A proposta busca regulamentar de maneira clara e objetiva a forma de pagamento desse adicional, evitando a sobreposição de benefícios de caráter similar que já vinham sendo pagos e que, por sua vez, muitas vezes geram insegurança jurídica. Com a instituição de um percentual fixo de 40% sobre o valor do salário-hora ordinário, a norma trará uniformidade ao tratamento da questão, proporcionando segurança aos trabalhadores portuários, que terão seus direitos assegurados de forma clara e efetiva.

Ademais, a proposta prevê que o regulamento estipulará os critérios específicos para a aferição dos serviços considerados sob risco na atividade portuária. Esta regulamentação é essencial para garantir que os critérios sejam adequados à realidade operacional e técnica do setor, prevenindo a insegurança jurídica na aplicação do adicional.



* C D 2 5 4 5 0 0 1 0 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/04/2025 17:58:27.717 - CTRAB
EMC 173/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.173/2025

Por fim, ao dispor que o adicional será pago apenas uma vez, ainda que existam várias causas de risco simultâneas na execução de uma mesma tarefa, a proposta visa evitar o acúmulo de adicionais por risco, promovendo um equilíbrio justo entre os direitos dos trabalhadores e a sustentabilidade das operações portuárias.

Os portos são áreas de grande movimentação de cargas pesadas e volumosas, além de um fluxo constante de trabalhadores, veículos e equipamentos, como guindastes, empilhadeiras e transportadores. Esse ambiente dinâmico e desordenado aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente relacionados a:

Os trabalhadores portuários frequentemente trabalham em contêineres, navios e outras áreas elevadas, o que aumenta a possibilidade de quedas, bem como, devido ao tráfego intenso de veículos e equipamentos pesados, há uma alta incidência de acidentes envolvendo atropelamentos e, ainda, o manuseio de cargas volumosas e pesadas representa um risco de esmagamento e ferimentos graves.

De acordo com o estudo “Fatal Occupational Injuries in the U.S. Longshoring Industry, 1983–2010” (Mendes, F., e colaboradores, 2015), publicado na American Journal of Industrial Medicine, as taxas de fatalidade no trabalho portuário são significativamente superiores às de outras indústrias. Por exemplo, nos Estados Unidos, a taxa de fatalidade no setor de "Longshoring" (operações portuárias e de estiva) era de 15,9 por 100 mil trabalhadores, enquanto a taxa para todas as indústrias era de 3,4 por 100 mil trabalhadores.

Os trabalhadores portuários são frequentemente expostos a condições climáticas adversas, como chuvas intensas, ventos fortes, calor extremo ou frio intenso, que podem comprometer a segurança e a saúde. Essas condições aumentam o risco de acidentes, como quedas em superfícies escorregadias, além de causar desconforto térmico, desidratação, fadiga e



* C D 2 5 4 0 0 1 0 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

doenças ocupacionais relacionadas à exposição prolongada a ambientes hostis.

Segundo o estudo "Condiciones y Medio Ambiente de Trabajo en los Puertos de América Latina y el Caribe" realizado pela Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), a exposição a fatores climáticos extremos é uma das preocupações recorrentes para a saúde e segurança dos trabalhadores portuários, contribuindo para o alto índice de acidentes.

A manipulação e movimentação de cargas diversas nos portos muitas vezes incluem materiais perigosos, como produtos químicos tóxicos, inflamáveis, corrosivos ou contaminantes biológicos. A exposição accidental a essas substâncias pode resultar em intoxicações agudas, queimaduras químicas, alergias e até doenças crônicas.

A presença de contêineres que transportam cargas perigosas e substâncias tóxicas, aliada à necessidade de manuseio cuidadoso desses materiais, aumenta os riscos de acidentes e exposições prejudiciais à saúde dos trabalhadores. Um estudo publicado pelo Instituto Nacional de Seguridad y Salud en el Trabajo (INSST) da Espanha aponta que a exposição a produtos químicos e agentes biológicos nos portos é um fator significativo para doenças respiratórias, dermatológicas e sistêmicas.

O trabalho portuário exige um ritmo intenso de atividades, com jornadas longas e, em regra, o trabalho em turnos para atender às demandas do transporte marítimo. O trabalho noturno e a falta de pausas adequadas para descanso podem contribuir para o aumento da fadiga dos trabalhadores, reduzindo a atenção e aumentando a probabilidade de acidentes.

A International Labour Organization (ILO) aponta que a fadiga relacionada a turnos longos e trabalho noturno é um fator crítico que afeta a segurança e a saúde ocupacional dos trabalhadores portuários, com impacto direto na taxa de acidentes e lesões no ambiente de trabalho.

Apresentação: 22/04/2025 17:58:27.717 - CTRAB
EMC 173/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.173/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/04/2025 17:58:27.717 - CTRAB
EMC 173/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.173/2025

De acordo com relatórios da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OISHA), a implementação efetiva de práticas de segurança e a formação contínua dos trabalhadores são fatores essenciais para reduzir o risco de acidentes e melhorar a saúde ocupacional no setor portuário, mas, enquanto esse cenário não encontrar uma efetiva mudança, há justificativa técnica e jurídica para que os trabalhadores recebam um adicional que compense as condições de trabalho às quais estão expostos.

E a demonstrar que não se trata de riscos potenciais, mas efetivos, trazemos alguns dados estatísticos que reforçam a justificativa da presente emenda:

No Brasil, segundo informações da Fundacentro, o setor portuário é um dos que apresentam maior índice de acidentes graves e fatais, representando uma parcela significativa das estatísticas de acidentes de trabalho no país.

A CEPAL relata que, em portos da América Latina, as taxas de acidentes fatais por 100 mil trabalhadores podem ser de 6 a 10 vezes maiores que a média de outros setores de transporte.

Dessa forma, a presente emenda atende aos princípios constitucionais de valorização do trabalho e de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores, sem prejudicar o funcionamento das operações portuárias, promovendo justiça social e assegurando a dignidade no trabalho portuário. Desse modo, pelo exposto, submete-se a emenda para aprovação.

Sala das Sessões, em de 2025

Deputado Federal Paulinho da Força

Solidariedade/SP



* C D 2 5 4 5 0 0 0 1 0 0 6 0 0 *